EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 165255/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **nos termos do art. 30, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 170, I, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em reprocessamento de material médico-hospitalar por óxido de etileno para materiais utilizados no Hospital da Ilha, sob administração da EMSERH, incluído insumos, mão-de-obra e logística necessária para execução dos serviços. Contratada: **BRITO & SOARES LTDA (STERILIZA CORPORATION)**, CNPJ n.º 01.469.892/0001-37. Representante Legal: **Marcelo Soares de Brito**, CPF n.º 225.721.713-68. **Valor Total Contratado:** R$ 946.548,60 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-35 – Serviços de Esterilização de Mat. Hospitalares, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 170, I, do RILCEMSERH. Publique-se.

São Luís - MA, 15 de janeiro de 2024.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
- Presidente da EMSERH –
Matrícula nº 11.748